Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CABINETE DO PREFEITO

K
24v. e 25
8.

LEI Nº 1.090, DE 14 DE ABRIL DE 1.970.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCr$ 6.487,60.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ ------ 6.487,60 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), para pagamento da contribuição devida ao SETOR REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de Araçatuba, segundo o estabelecido na Cláusula 7ª do Têrmo de Ajuste firmado em 27 de janeiro de 1.970, entre a Prefeitura Municipal de Birigui e aquele Setor, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 20 de fevereiro de 1.970.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 52/4.1.1.0.6.1 - Obras Públicas - Para construção de prédios escolares, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente